



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30832/2024</u>	
Recebido em:	<u>14/06/2024</u>
Horário:	<u>9:27</u> horas
Rubrica:	<u>Audrisa</u>

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DE RECURSOS DO GABINETE DO PREFEITO AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA/ES – CONSENOVE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos provenientes do Gabinete do Prefeito, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE com o objetivo da sua manutenção e desenvolvimento das suas atividades.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE obrigado a proceder a prestação de contas junto ao Gabinete do Prefeito ao final do exercício financeiro de 2024, qual seja, 31/12/2024, sob pena de reversão do repasse financeiro concedido.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2024.**

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos do Gabinete do Prefeito ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE, na forma que especifica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proceder com o repasse de recursos provenientes do Gabinete do Prefeito, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE com o objetivo da sua manutenção e desenvolvimento das suas atividades e de garantir a melhor qualidade de vida aos moradores do Município de Nova Venécia, colaborando com o Poder Público Municipal em todos os assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, buscando assegurar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a ações de segurança do Município de Nova Venécia/ES.

O Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE, conforme se extrai do seu Estatuto Social, foi constituído em 18 de maio de 1997, e atualizada em 12 de dezembro de 2017, sob a forma de associação, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter filantrópico, de defesa de direitos públicos, sem cunho político ou partidário, sendo reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.208, de 06 de agosto de 1997.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar melhores condições de atender ao interesse público, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Por fim, considerando a iminência do **INTERESSE PÚBLICO** solicito a sua tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

**Art. 47.** O prefeito municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de quarenta e cinco dias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2024.**

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**